

JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO PROCESSO SELETIVO N.º 025/2025

A Comissão Municipal Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna público o parecer acerca dos recursos interpostos:

RECURSO 01:

Candidata: Ismael Fernandes de Oliveira Gomes

Questionamento: Candidato solicita revisão da classificação parcial. Fundamenta que, "Ao marcar a opção do cargo no gabarito involutariamente marcou de forma incorreta, o candidato ainda justifica que ao fazer a inscrição realizou para operador de máquinas e não para operador de pequenas máquinas, portanto pede o a reconsideração, uma vez que, a intenção desde o ato da inscrição foi para concorrer ao cargo de operador de máquinas."

PARECER:

Após análise do recurso interposto pelo candidato, no qual informa ter marcado incorretamente a opção do cargo no gabarito, justificando que sua inscrição foi realizada para o cargo de Operador de Máquinas e não para Operador de Pequenas Máquinas, informamos o seguinte:

Considerando que o candidato efetivamente realizou sua inscrição para o cargo de Operador de Máquinas e que o equívoco apontado na marcação do gabarito se deu de forma involuntária, restando comprovada a intenção original do candidato de concorrer a este cargo, decide-se pelo DEFERIMENTO do recurso.

Dessa forma, fica retificada a classificação parcial, incluindo o candidato na listagem referente ao cargo de Operador de Máquinas, conforme os critérios do edital.

Recurso 1: Após análise do recurso interposto, a Comissão Organizadora reconhece a pertinência da argumentação apresentada.

Ferros/MG, 16 de outubro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS.